



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 3833/2.024

Lead 18830983R

APROVADO  
17/12/2024  
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Egrégio Plenário,

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para a implantação de semáforo no cruzamento entre as vias Avenida Shozo Sakai e Rua Paulo Leite de Siqueira, situadas no bairro Vila Cintra.

A referida indicação faz-se necessária para REITERAR solicitação prévia, tendo ofício original de número 296/2024 protocolizado junto a Secretaria de Governo em 23 de agosto de 2024 e registrado sob número de processo 1551/2024. Mudanças inadvertidas no acesso ao portal eletrônico "Fala Cidadão" impossibilitaram a realização de consulta para verificação do status atual do pedido supramencionado.

Cumpro ratificar que a situação atual tem dificultado o deslocamento dos alunos e seus respectivos familiares.

Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de dezembro de 2024.

**JOHNROSS JONES LIMA**

Vereador - PRD



Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2024

Ofício 296/2024

Lead 18830983

**Assunto: Estudo para implantação de semáforo - Vila Cintra**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar encaminhamento ao setor competente desta municipalidade, para que realize estudos para implantação de um semáforo no cruzamento entre as vias Avenida Shozo Sakai e Rua Paulo Leite de Siqueira, no bairro Vila Cintra.

A referida solicitação, tem em vista as informações recebidas do munícipe e imagem anexa, sobre a presença da Escola Estadual Profª Helena Urbano Nagib no entroncamento das vias, condição que por óbvio concentra grande quantidade de alunos transeuntes nos períodos de entrada e saída escolar. Ocorre que infelizmente a presença do redutor de velocidade do tipo lombada e as sinalizações não têm sido suficientes para disciplinar a direção de parte dos motoristas de maneira efetiva, pois trafegam com frequência em velocidade superior à permitida e sujeitam os pedestres ao risco de acidentes.

Na esperança de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
**JOHNROSS JONES LIMA**  
Vereador - PRD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA  
DD. PREFEITO DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2024

Ofício 296/2024

Lead 18830983

